

**EDITAL Nº 03/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA PESSOA JURÍDICA DESENVOLVEDOR SÊNIOR DO  
EAMAZÔNIA - ENERGIA SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**

O eAmazônia - Energia Sustentável e Inovação resolve tornar público o presente Edital, que estabelece as instruções do processo seletivo de pessoa jurídica para prestação de serviços **de desenvolvimento de plataforma web**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela DIRETORIA EXECUTIVA do eAmazônia, cujo endereço eletrônico oficial é [www.eamazonia.org](http://www.eamazonia.org) e correio eletrônico [comunicacao@eamazonia.org](mailto:comunicacao@eamazonia.org).

1.2. As vagas deste processo seletivo são de ampla concorrência.

1.3. Este processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a. Fase 1: **Análise de Experiência**, de caráter eliminatório e classificatório;
- b. Fase 2: **Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4. São parte integrante deste edital os anexos a seguir especificados:

- a. Anexo I – Do cronograma de execução previsto.

1.5. As pessoas jurídicas aprovadas e classificadas neste processo seletivo, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no endereço eletrônico [www.eamazonia.org/editais](http://www.eamazonia.org/editais), obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**2. DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

2.1. O Quadro a seguir apresenta o CNAE, valor total do contrato e requisitos.

<b>CNAE/ Valor total do contrato</b>	<b>Requisitos</b>
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda R\$ 28.425,90*	Experiência comprovada na área nos últimos 4,5 anos. Disponibilidade para reuniões presenciais no eAmazônia. Disponibilidade de 30h semanais, com regime de organização própria.
* Valor bruto, referente a 6 meses de contrato, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes.	

2.2. Os serviços prestados incluem:

2.2.1 Mentoria e Desenvolvimento da Equipe: Orientar e dar suporte aos desenvolvedores juniores e plenos, promovendo o crescimento técnico da equipe.

2.2.2 Delegação e Distribuição de Tarefas: Distribuir tarefas de desenvolvimento de forma eficiente entre os membros da equipe, considerando suas habilidades e prazos.

2.2.3 Condução de Reuniões Técnicas: Facilitar discussões técnicas, alinhamento de soluções e resolução de problemas complexos.

2.2.4 Apoio às Especificações Técnicas: Colaborar com partes interessadas na definição e detalhamento das especificações técnicas da plataforma web e aplicativo.

2.2.5 Desenho da Arquitetura da Solução: Projetar a arquitetura técnica da plataforma e do aplicativo, considerando escalabilidade, segurança, performance e manutenibilidade.

2.2.6 Seleção de Tecnologias e Ferramentas: Definir as tecnologias, frameworks, bibliotecas e ferramentas mais adequadas para o desenvolvimento da plataforma e do aplicativo.

2.2.7 Implementação de Testes: Conduzir testes unitários, de integração e de ponta a ponta para garantir a qualidade do código e o correto funcionamento das funcionalidades.

2.2.8 Otimização de Performance: Identificar e indicar otimizações de código e infraestrutura para garantir a performance e a escalabilidade da plataforma e do aplicativo.

2.2.9 Auxílio na Elaboração de Relatórios Técnicos Detalhados: Contribuir com sua expertise técnica na elaboração de relatórios, apresentando análises, resultados e recomendações, como no caso específico da eficiência energética nas escolas.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa jurídica deverá conhecer o edital que rege o processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1. Para inscrição, a pessoa jurídica deverá acessar o link do Processo Seletivo no endereço eletrônico [eamazonia.org/editais](http://eamazonia.org/editais), do dia **8 de abril 2025** até **09 de abril de 2025**.

3.1.2. A inscrição da pessoa jurídica implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. A pessoa jurídica poderá realizar apenas uma inscrição no processo seletivo.

3.3. No caso de duas ou mais inscrições de um mesma pessoa jurídica será considerada a última inscrição realizada. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

3.3.1. Para realizar a inscrição, a pessoa jurídica deverá observar o que segue:

- a) acessar a página do processo seletivo no endereço eletrônico: [eamazonia.org/editais](http://eamazonia.org/editais)
- b) preencher o **Formulário de Inscrição** ([disponível aqui](#)), bem como anexar todos os documentos indicados.

3.3.2. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o *upload* do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição da pessoa jurídica.

3.3.3. Após o último dia de inscrição previsto no Anexo I deste edital, não serão mais aceitas as inscrições que porventura forem realizadas no Formulário.

3.4. O eAmazônia não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.5. O comprovante de inscrição da pessoa jurídica será encaminhado de forma automática para o e-mail cadastrado no ato de inscrição.

3.6. A pessoa jurídica, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do eAmazônia.

3.6.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também as pessoas jurídicas de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na internet, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES**

4.1. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa jurídica deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), além dos dados do representante legal.

4.3.1. Serão considerados documentos de identidade do representante legal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho;

carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto).

4.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados no subitem 4.3.1 deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica.

## 5. FASE 1: ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA

5.1. Estão aptos a participarem da Fase 1 os inscritos que possuem os requisitos mínimos enumerados a seguir:

- 5.1.1. Experiência de no mínimo 4,5 anos.
- 5.1.2. Disponibilidade para reuniões presenciais no eAmazônia.
- 5.1.3. Disponibilidade de 30h semanais, com regime de organização própria.

5.2. A Fase 1, sendo de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise de experiência e capacidade apresentados pelas empresas, conforme quadro a seguir:

Alínea	Avaliação	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Atuação como desenvolvedor em projetos	30	90
B	Cursos na área (podendo ser em nome do representante legal)	5	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100</b>

5.3. Para as alíneas “A” e “B” do subitem 5.2 deste edital, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

- a. para as alíneas “A”: contratos de prestação de serviços, declarações e contratos de trabalho;
- b. para a alínea “B”: certificados de cursos livres que contenham minimamente o nome do aluno, assinaturas, carga horária, local, data e o logo da instituição.

5.4. Os títulos indicados nos subitens 5.1 e 5.2, deverão ser apresentados na forma de **Perfil da Empresa**, organizado da seguinte forma:

- 5.4.1. **Dados pessoais:** Nome completo; Endereço completo; Telefone; E-mail.
- 5.4.2. **Reuniões presenciais:** Comprovante de endereço de Rio Branco/AC em conformidade com os dados pessoais.
- 5.4.3. **Experiência profissional:** Nome do contratante; Cargo ocupado; Período de trabalho (mês/ano de início e fim, se aplicável); Principais responsabilidades e conquistas.
- 5.4.4. **Disponibilidade de horas:** Apresentar a carga horária alocada a outros projetos/contratantes.
- 5.4.5. **Habilidades:** Competências técnicas relevantes para a posição; *Soft skills* (habilidades interpessoais, organizacionais, etc.) e cursos realizados.

5.5. Juntamente ao Perfil da Empresa, deve ser anexado todas as comprovações das informações declaradas no Currículo, dos itens 5.1 a 5.2.

5.2.1. Só poderão pontuar os itens que apresentarem comprovação adequada, caso contrário será desconsiderado.

5.2.2. Tanto o Perfil da Empresa, como seus anexos deverão ser inseridos no Formulário de Inscrição.

5.6. Em caso de empate na Nota da Análise de perfil da empresa, terá preferência a pessoa jurídica que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior pontuação na alínea “A” do subitem 5.2 deste Edital;

b) obtiver a maior pontuação na alínea “B” do subitem 5.2 deste Edital;

## 6. FASE 2: ENTREVISTA

6.1 Somente serão convocados para a Fase 2: Entrevista, os **3 (três) primeiros colocados da Fase 1.**

6.2 A Fase 2 consistirá em entrevista individual, a ser realizada no prédio sede do eAmazônia, no dia **10 de abril de 2025**, os horários serão divulgados em [www.eamazonia.org/editais](http://www.eamazonia.org/editais).

7.2.1. As empresas habilitadas também serão informadas por e-mail o dia e horário de sua entrevista.

6.3 Os critérios de pontuação da Fase 3 estão indicados no Quadro a seguir:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Habilidade de comunicação (Capacidade de expressão, coerência, clareza do discurso e riqueza vocabular).	Até 50 pts
Entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada,	Até 50 pts

composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pela pessoa jurídica.	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do cálculo apresentado na Tabela abaixo, atribuindo-se o primeiro lugar a pessoa jurídica que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

$$Nota\ Final = F1 * 0,25 + F2 * 0,75$$

$$F1 = Nota\ da\ Fase\ 1; F2 = Nota\ da\ Fase\ 2$$

7.1.1. Todos os cálculos citados neste edital serão sem arredondamento.

7.2. A homologação da relação de pessoas jurídicas aprovadas e classificadas no certame, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital.

8.2.1 A lista de classificação para o cargo especificado neste edital será publicada com base na nota final das pessoas jurídicas e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

- a) aprovado: pessoa jurídica classificado no limite do número de vagas ofertado no processo seletivo;
- b) classificado: pessoa jurídica passível de convocação dentro da vigência do processo seletivo.

8.2.2. O **Resultado Final** do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.eamazonia.org/editais](http://www.eamazonia.org/editais).

7.3. Em caso de empate na **Nota Final** do processo seletivo, terá preferência a pessoa jurídica que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior pontuação na alínea “A” do subitem 5.2 deste Edital;
- b) obtiver a maior pontuação na alínea “B” do subitem 5.2 deste Edital;

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A pessoa jurídica aprovada no processo seletivo será **convocada imediatamente** para apresentar a documentação final e firmar o Contrato.

8.1.1. O dia e horário, bem como a documentação a ser entregue, será informado à pessoa jurídica aprovada via e-mail.

8.2. Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da lista de classificação das pessoas jurídicas aprovadas.

9.3. Não será fornecido à pessoa jurídica comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no endereço eletrônico [eamazonia.org/editais](http://eamazonia.org/editais).

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO**

9.1 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de pessoas jurídicas, podendo ser renovado por igual período.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Será eliminado do processo seletivo a pessoa jurídica que:

- a. Não for localizado em decorrência de dados desatualizados, incompletos ou incorretos e não observar as publicações no endereço eletrônico.
- b. Não aceitar participar ou deixar de comparecer da Fase 2, quando convocado;
- c. Recusar-se a iniciar as atividades na data, local e demais condições estipuladas pelo eAmazônia;
- d. Não apresentar as documentações exigidas pelo eAmazônia no prazo determinado.

10.2 Ao eAmazônia se reserva o direito discricionário de optar pela não contratação da totalidade ou de quantidade parcial das vagas, bem como com relação ao atendimento dos critérios de seleção por parte das pessoas jurídicas.

10.3 Ao se inscrever no processo seletivo, a pessoa jurídica consentem com o tratamento de dados pessoais, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados nos seguintes termos:

- a. Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- b. Poderão ser tratados mediante anuência expressa do titular/ responsável os seguintes dados pessoais, pelo(a) controlador(a): Nome, endereço, status civil, e-mail, telefone, histórico escolar, histórico médico (complementar com mais informações).
- c. Em atendimento ao artigo 8º §4, da LGPD, este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de: Cadastro; Diagnóstico técnico inicial em seu aspecto pedagógico, cognitivo, físico e social; Elaboração a aplicação de testes de aptidão; Elaboração de relatórios e pareceres informativos.

**DIRETORIA EXECUTIVA DO EAMAZÔNIA**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Publicação do edital	08/04/2025
Período de inscrição	08/04/2025 a 09/04/2025
Resultado da 1º Fase	09/04/2025
Convocação para 2º Fase	09/04/2025
Data da entrevista	10/04/2025
Resultado da 3º Fase	10/04/2025
Contratação	14/04/2025